

Obra: RECONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, QUE FORAM ATINGIDAS PELO INCÊNDIO DO DIA 27/06/2025 NA ESCOLA MUNICIPAL LAURA LOPES (SISTEMA CONSTRUTIVO CONCRETO-PVC)

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DEUS É FIEL - TORITAMA - PE.

**EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO
(RECOMENDAÇÕES DE ENGENHARIA)**

VALOR ORÇADO: R\$ 485.149,73 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SUGERIDO: 90 (noventa) dias

REGIME DE EXECUÇÃO RECOMENDADO: EPU – empreitada por preço unitário

CLASSIFICAÇÃO: Obra comum de engenharia

Recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação:

I - REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE:

A Empresa Licitante deverá apresentar **certidão de registro vigente** na data do certame, emitido pelo conselho profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (em conformidade com o inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

II - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional legalmente habilitado detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s), devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021).

A comprovação de vínculo profissional poderá ser através da listagem constante no CRQ(CREA) da empresa ou, nos termos do Acórdão 1.446/2015-P do TCU, deve admitir ainda a apresentação de cópia da carteira de trabalho, do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

- 1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E/OU DIVISÓRIAS FORMADA POR PERFIS E MÓDULOS DE PVC QUE INTEGRAM O SISTEMA CONSTRUTIVO INOVADOR EM CONCRETO/PVC;*
- 2. COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS TERMOISOLANTES/ TERMOACÚSTICAS/ SANDUÍCHE;*
- 3. ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTA;*

III - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s), cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base,

relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso II e § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Em vista do porte da obra e considerando o taxativo § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021 (que permite a solicitação de acervo apenas para serviços individualmente iguais ou superiores a

4% do valor orçado), optamos por solicitar, para essa licitação especificamente, comprovação de quantidades para a comprovação de capacidade técnica operacional, sendo adotado como parâmetro 50% da quantidade orçada (Assim, dentro do limite de 50% estabelecido no § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

SERVIÇO:	QUANTIDADE MINÍMA (50%):
1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E/OU DIVISÓRIAS FORMADA POR PERFIS E MÓDULOS DE PVC QUE INTEGRAM O SISTEMA CONSTRUTIVO INOVADOR EM CONCRETO/PVC;	91,22 m ²
2. COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS TERMOISOLANTES/ TERMOACÚSTICAS/ SANDUÍCHE;	106,20 m ²
3. ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTA;	903,87 kg ou 106,20m ²

No que se refere à apresentação das propostas de preços, recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão:

IV - EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a) A Empresa Licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão:

- 1. Planilha Orçamentária;*
- 2. Cronograma Físico-Financeiro;*
- 3. Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;*
- 4. Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;*
- 5. Composição analítica dos Encargos Sociais.*

b) Quanto às composições de custos unitários, estas devem prioritariamente ser apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO etc.).

c) Se a empresa optar por utilizar atividades auxiliares nas composições dos serviços orçados, inclusive para mão-de-obra (por exemplo: “pedreiro *com encargos complementares*”), na documentação da proposta de preços deverão constar as composições de custos unitários de todas as atividades auxiliares utilizadas.

d) Preferencialmente, a empresa licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária em conformidade com o modelo referencial disponibilizado pela Administração, que servirá como base para análise das propostas.

e) Se possível, solicitar às empresas licitantes a apresentação da proposta e composições de custos em meio digital, em arquivos abertos de planilha eletrônica (ODS ou XLS), visando facilitar as análises técnicas.

V – OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

f) Em face da Resolução TC Nº 182, de 19 de outubro de 2022 do TCE - PE, recomendamos que conste no Edital e Minuta de Contrato, cláusula prevendo a responsabilidade da empresa executora da obra quando da verificação de vícios, defeitos ou incorreções, por exemplo com o texto a seguir:

CLÁUSULA (n). O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

§ 1º Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

§ 2º A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

g) Deve também constar no Edital a exigência de que o(s) profissional(is) detentor(es) da experiência comprovada (acervo técnico) deverá(ão) registrar anotação de responsabilidade técnica (ART), admitido que seja assessorado por outros profissionais, mas sendo obrigatória essa anotação principal.

h) Em vista do Art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021, sugerimos exigir garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

Toritama (PE), 08 de julho de 2025.

CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – EIRELI.

Cleyton da Silva
Engenheiro Civil – CREA/ PE: 12814477
LOTE II - Elaboração de Projetos
Contrato PMT n.º 009/2020